



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.244, DE 06 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 40.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0510 01501 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da conta abaixo:

221901040000	Alienação de Direitos de Royalties e Outras Compensações	R\$ 40.000,00
--------------	--	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO